Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Edital

Edital 2/2026, de 03/11/2026

EDITAL Nº 02/2026 - SEMED - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - INTERPARES 2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

JOYCE CRISTINA CAETANO DA CRUZ:***791619**
***.791.619-**
03/11/2026 16:05:34

EDITAL N.º 002/2026 - SEMED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES/AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAR COMO FORMADORES/AS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - INTERPARES 2027.

A Secretaria Municipal da Educação de Pinhais, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 2.867, de 24 de agosto de 2023, considerando a necessidade de ofertar formação para os/as profissionais da educação da rede municipal de ensino

RESOLVE:

Torna público o presente Edital, que regulamenta o Programa de Formação Continuada – INTERPARES, com o objetivo de selecionar servidores/as da Secretaria Municipal de Educação de Pinhais para participação em processo interno de seleção, destinado à composição da programação de formação continuada, por meio de **momentos formativos**: **cursos de curta duração que se caracterizam pela formação entre pares, com foco no compartilhamento de práticas de referência e experiências exitosas, na constituição de grupos de estudos e comunidades de prática e, na multiplicação de conhecimentos de forma colaborativa**. A formação será ofertada ao longo do ano letivo de 2027. O/A formador/a exercerá a função de docente, sendo responsável por ministrar ações de formação, aperfeiçoamento e capacitação voltadas aos/às demais servidores/as públicos/as, fazendo jus ao recebimento de hora-aula docente.

1 Das Disposições Preliminares.

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo compor cadastro de profissionais aptos/as a atuarem como Formador/a no Programa de Formação Continuada - INTERPARES.

1.2 A atuação na função de Formador/a, será remunerada como hora-aula

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

docente, conforme previsto na Lei nº 2.867, de 24 de agosto de 2023.

1.3 A atividade de Formador/a poderá ser desenvolvida em 3 (três) categorias distintas: formação continuada, aperfeiçoamento e capacitação, compreendendo as etapas de planejamento e preparação da formação e das atividades, o compartilhamento dos conhecimentos e, em situações específicas, a atividade de monitoria.

1.3.1 O programa poderá ser realizado no formato presencial, online, síncrono e/ou híbrido, conforme determinado pela SEMED em plano de formação do referido ano.

1.4 É condição para participação na apresentação de Projeto de Formação, conforme modelo e condições expressas neste Edital.

1.5 O Programa de Formação Continuada - INTERPARES contemplará Proposta Pedagógica Curricular do município:

1.5.1 Campos de Experiências da Educação Infantil;

1.5.2 Componentes Curriculares e Eixos do Ensino Fundamental;

1.5.3 Educação Especial e Inclusiva;

1.5.4 Educação de Jovens e Adultos;

1.5.5 Educação Integral em Tempo Integral;

1.5.6 Legislação Educacional;

1.5.7 Organização do Trabalho Pedagógico;

1.5.8 Inovações Tecnológicas;

1.5.9 Gestão Democrática;

1.5.10 Temas Transversais e contemporâneos;

1.5.11 Gestão Administrativa – área educacional;

1.5.12 Gestão Financeira – prestação de contas;

1.5.13 Gestão de Recursos Logísticos;

1.5.14 Diversidade;

1.5.15 Qualidade da Educação.

1.6 O primeiro momento formativo anual será o PROFICIÊNCIA, caracterizado por sua finalidade de aprendizagem e troca entre pares, a ser realizado anualmente no início do período letivo.

1.7 As normativas e orientações dos demais momentos formativos serão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

publicadas de acordo com as especificidades e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 A participação neste processo de seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento e suprimento, ficando reservado à SEMED o direito de proceder aos chamamentos em número que atendam ao interesse e às necessidades do órgão, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e prazo o de validade deste Edital.

1.9 Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) definir as temáticas, de acordo com as demandas e especificidades observadas nas diferentes etapas e modalidades de ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - conforme ANEXO I.

1.10 As vagas serão disponibilizadas no momento de cada chamamento, de acordo com os interesses da administração, podendo ser abertas novas demandas durante a vigência do Edital.

1.11 Os Projetos de Formação classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas e/ou substituições durante a vigência do Edital.

1.12 Compete à SEMED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção no endereço eletrônico: https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares e no Diário Oficial do Município.

1.13 O/A Formador/a poderá ser desligado/a caso haja descumprimento das atribuições previstas neste Edital ou avaliação não satisfatória da formação, baseada em critérios e instrumentos previamente divulgados, mediante decisão motivada e observado o procedimento de defesa previsto neste Edital.

1.13 O/A servidor/a Formador/a receberá certificação como docente, em decorrência do exercício dessa função, a certificação não implicará na contagem de carga horária para promoção funcional, sendo considerada apenas para fins de certificação e registro de participação.

1.5 Os membros da Comissão Avaliadora poderão participar, desde que não atuem na avaliação das propostas, no julgamento dos recursos ou nas decisões relativas à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

classificação das temáticas em que concorrerem, devendo ser substituídos nessas atividades por membros não impedidos, formalmente designados.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento, os/as avaliadores/as deverão preencher e assinar a Declaração de Conflito de Interesses/Impedimento, conforme modelo previsto neste Edital.

1.14 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Requisitos.

2.1 Ser profissional vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

2.2 Apresentar formação compatível com a área de atividade proposta no projeto de formação, preferencialmente com experiência profissional em ministrar curso.

2.3 Demonstrar aperfeiçoamento profissional realizados com vínculo direto à(s) área(s) indicadas pelo/a servidor/a.

2.4 Conhecer a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) de Pinhais e os documentos orientadores emanados pelo Conselho Municipal de Educação para Rede Municipal de Ensino de Pinhais.

2.5 Os/As servidores/as formadores/as poderão fazer uso da Plataforma *Moodle* para uso *on-line*, para o qual é necessário possuir conhecimentos básicos. Caso necessitem de formação específica, deverão realizar pelo menos 4 (quatro) horas de capacitação que será ofertada pela SEMED.

3 Das Inscrições.

3.1 O/A candidato/a poderá efetuar até 2 (duas) inscrições, de acordo com sua área de atuação.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, disponível em: https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares, de acordo com o cronograma contido no item 12.

3.3 Para acessar o formulário de inscrição o/a candidato/a deverá estar logado/a em sua conta “@edu”.

3.4 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara não possuir penalidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

administrativas; cede gratuitamente os direitos autorais; autoriza o uso de imagem, áudio e vídeo; e consente o uso dos dados pessoais.

3.5 O/A candidato/a deverá elaborar a ementa do seu Projeto de Formação, conforme modelo e anexá-lo em seção específica do formulário de inscrição.

3.6 O/A candidato/a deverá gravar um vídeo com duração de 5 (cinco) minutos a 10 (dez) minutos, abordando a temática a ser desenvolvida, objetivos e o uso de estratégias de ensino, deverá também esclarecer a Ementa do seu Projeto de Formação, e anexá-lo em seção específica do formulário de inscrição.

3.6.1 A postagem do vídeo deverá ser feita conforme segue:

I. o vídeo deverá ser compartilhado por meio de *link do YouTube ou Google Drive* em formato que possibilite a visualização da equipe de avaliação e que resguarde os direitos de imagem do/a candidato/a (no *YouTube* pode-se utilizar o formato “não listado”);

II. o *link* do vídeo deverá ser inserido no mesmo formulário de inscrição, em campo específico disponibilizado para esse fim;

III. o/a candidato/a deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame;

IV. o/a candidato/a que optar por realizar duas inscrições com temáticas diferentes, deverá fazer uso de dois vídeos distintos, informando o *link* de sua gravação no campo específico para esse fim em cada uma das inscrições que realizar;

V. as informações e orientações para a produção do vídeo estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

3.7 Ao final da inscrição será enviado o comprovante para o e-mail “@edu” indicado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

3.7.1 Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o/a candidato/a deverá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido.

3.8 Caso o/a candidato/a realize mais de uma inscrição, da mesma temática, será considerada como válida a última inscrição.

3.9 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não preencherem corretamente todos os campos solicitados no momento da inscrição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

3.10 O/A candidato/a é responsável pelas informações declaradas no ato do cadastro da inscrição podendo responder às esferas administrativa, cível e criminal por e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

3.11 A realização da inscrição pelo/a candidato/a implicará o conhecimento das instruções e a aceitação das condições do Processo de Seleção estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 Do Processo de Seleção.

4.1 O Processo de Seleção será composto por 3 (três) etapas:

4.1.1 Análise de requisitos da inscrição;

4.1.2 Avaliação da Ementa do curso; e

4.1.3 Avaliação do vídeo.

4.2 **Primeira etapa:** O atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2. possui caráter eliminatório.

4.3 **Segunda etapa:** A avaliação do Projeto de Formação, possui caráter classificatório com pontuação de até 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1 A avaliação da Ementa do Projeto de Formação observará os seguintes critérios:

I - adequação à temática e ao público indicado, até 10 pontos;

II - clareza e coerência dos objetivos, até 10 pontos;

III - adequação da metodologia aos objetivos, até 15 pontos;

IV - viabilidade de execução na carga horária proposta, até 10 pontos;

V - adequação dos instrumentos de avaliação, até 5 pontos.

4.4 **Terceira etapa:** A produção do vídeo possui caráter classificatório com o vídeo tendo pontuação de até 50 (cinquenta) pontos.

4.4.1. A pontuação do vídeo será obtida pela divisão por 2 (dois) da nota atribuída conforme o quadro de avaliação do Anexo III, resultando em pontuação de até 50 (cinquenta) pontos.

4.5 Somente terão os vídeos avaliados os/as candidatos/as que tiverem sua

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

inscrição homologada na primeira etapa.

4.6 Será desclassificado/a do processo de seleção o/a candidato/a que zerar na avaliação da Ementa do Projeto e/ou do vídeo, ou obtiver nota abaixo de 60 pontos.

4.7 As notas atribuídas deverão ser registradas em ficha de avaliação, com indicação da pontuação por critério e justificativa sucinta, assegurado ao/à candidato/a o acesso à sua avaliação para fins de recurso.

5 Das Vagas e Distribuição de Hora-Aulas.

5.1 Somente serão chamados/as os/as servidores/as classificados/as no Processo de Seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento, por ordem de classificação.

5.1.1 Os/As servidores/as classificados/as em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção.

5.1.2 Novas vagas para Formadores/as poderão ser disponibilizadas no decorrer do ano letivo, considerando a necessidade de ampliação das formações e a demanda observada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.3 No início de cada trimestre, a SEMED poderá disponibilizar temas, vinculados aos interesses de inscrição, que serão abordados nos momentos formativos.

5.2 O horário de reunião para orientações aos/às Formadores/as pela equipe da SEMED será definido e agendado pela equipe técnica, sujeito a alteração a qualquer tempo.

5.3 Não serão atribuídas atividades aos/às formadores/as que estiverem em licença sem vencimento e/ou afastados temporariamente da função, por motivo médico, mantendo-se a sua classificação.

5.4 As atividades formativas em caráter de substituição decorrente de afastamentos serão atribuídas somente aos/às servidores/as classificados/as com carga horária disponível, mantendo-se sua classificação.

5.5 A convocação informará a carga horária, os dias e horários da formação e o prazo para manifestação do/a candidato/a.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

6 Das atribuições do/a Formador/a.

6.1 Executar plenamente o projeto de formação, aperfeiçoamento ou capacitação para o qual foi selecionado/a.

6.2 Realizar atividades de suporte pedagógico/educacional ou monitoria, quando necessário, com os/as profissionais cursistas visando ao máximo desenvolvimento das capacidades e habilidades almejadas no projeto de formação.

6.3 Cumprir plenamente a carga horária estabelecida no projeto de formação;

6.4 Participar de reuniões com representantes da SEMED para receber orientações procedimentais, solicitar e verificar o encaminhamento de materiais, ajustar roteiros de formação e demais ações que se fizerem necessárias, no decorrer da implementação do projeto de formação, em horário pré-agendado, de forma presencial ou *on-line*.

6.4.1 Demonstrar pleno domínio dos roteiros de planejamento previstos no projeto de formação, bem como organizar e fazer uso satisfatório dos materiais previstos para suas formações.

6.4.2 Nas formações *on-line*, os/as Formadores/as deverão estar com suas câmeras abertas, visando sua plena identificação e participação.

6.5 Orientar os/as cursistas sobre a dinâmica do momento formativo e acompanhar o desenvolvimento das atividades em sua turma, bem como auxiliá-los quanto à utilização da credencial institucional “@edu” para acesso às salas virtuais, reuniões *on-line* e/ou outras ferramentas concernentes à atuação do/a cursista e do/a Formador/a.

6.6 Responder às solicitações dos/as cursistas e emitir *feedback* das atividades realizadas na plataforma *Moodle,* quando optar por utilizar essa ferramenta.

6.7 Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme orientações encaminhadas pela coordenação do Programa.

6.8 Acompanhar e registrar a frequência e a avaliação dos/as cursistas na planilha de Registro e Acompanhamento, dentro do prazo estabelecido.

6.9 Caso utilize a Plataforma *Moodle*, registrar as agendas de trabalho, o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

acompanhamento das atividades e os *links* das reuniões a serem realizadas com os/as profissionais cursistas, bem como suas respectivas gravações, mantendo o ambiente virtual organizado e atualizado.

6.10 Realizar ações de engajamento e busca ativa, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos/as cursistas na Plataforma *Moodle* ou em outra plataforma indicada pela SEMED.

6.11 Responder e atender às solicitações dos/as Coordenadores/as de Formação da SEMED dentro do prazo estabelecido.

6.12 Zelar pelo cumprimento da Lei Federal n.º 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

6.13 Informar, no prazo mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas, ao/a Coordenador/a de Formação da SEMED sobre qualquer afastamento legalmente concedido após homologação de sua inscrição.

6.14 Participar de encontros para *Feedback* Formativo com representantes da SEMED, realizado a partir do acompanhamento síncrono ou assíncrono.

6.15 O(a) formador(a) deverá assegurar a disponibilização de todo o material utilizado na formação, em formato digital, aos/às participantes, de forma gratuita e acessível, garantindo-lhes o direito de consulta e utilização a qualquer tempo.

6.16 A disponibilização dos materiais de autoria do/a formador/a compreenderá licença gratuita e não exclusiva para reprodução e disponibilização aos/às participantes, em meio digital, para consulta e utilização pedagógica no âmbito do Programa, preservada a identificação da autoria. A utilização de obras de terceiros observará as autorizações e os limites legalmente aplicáveis.

7 Da Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação instituir comissão composta por coordenador/a do Programa de Formação Continuada - INTERPARES e técnicos/as representantes de diferentes áreas, podendo ser pedagógica, administrativa, financeira ou jurídica para atuarem no acompanhamento e nas orientações dos/as formadores/as, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

b) Tornar pública a abertura de inscrições, a ser divulgado no endereço eletrônico https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares e publicado no Diário Oficial do Município;

c) Responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Formadores/as, acompanhando as fases do certame;

d) Conferir os dados inseridos no formulário pelos/as candidatos/as e homologar as inscrições;

e) Analisar e atribuir pontuação nas etapas da seleção indicadas neste Edital;

f) Tornar pública a Lista de Candidatos/as Classificados/as em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico: https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares;

g) Receber e responder os recursos interpostos no prazo estabelecido;

h) Dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos/às requerentes;

i) Tornar público, após a análise dos recursos, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção no endereço eletrônico: https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares.

8 Dos Recursos.

8.1 Os/As candidatos/as poderão interpor recurso em relação às seguintes etapas: homologação das inscrições e Resultado provisório.

8.2 O/A candidato/a poderá interpor recurso, no prazo estabelecido, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio de formulário *on-line* no endereço eletrônico: https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares.

8.3 Serão analisados pela Comissão da SEMED, formalmente designadas de acordo com este Edital, no prazo estabelecido no item 12.

8.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

9 Da Classificação.

9.1 A classificação será organizada por código de temática do Anexo I, observando-se a respectiva ordem de classificação em cada chamamento.

9.2 De acordo com o estabelecido no item 4, a classificação final será baseada na pontuação final calculada da seguinte forma:

PF = PC + PV, em que:

PF = Pontuação final (valor 0 a 100 pontos);

PC = Pontuação obtida pela Elaboração da Ementa do Projeto Formação (valor de 0 a 50 pontos);

PV = Pontuação obtida no vídeo (valor de 0 a 50 pontos);

9.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate observarão a seguinte ordem:

a) maior pontuação obtida no vídeo;

b) pontuação obtida pela Elaboração da Ementa do Projeto de Formação;

c) maior idade.

10 Do Resultado Final.

10.1 O resultado final será publicado em relações ordenadas de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, no endereço eletrônico https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuada-interpares, no site da Prefeitura de Pinhais, e no Diário Oficial do Municipio.

10.2 Somente após a homologação do resultado final os/as candidatos/as estarão aptos/as a serem convocados/as.

11 Do fim de lista, desistência e exclusão do/a candidato/a.

11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido/a para o fim da respectiva lista de classificados/as o/a candidato/a que não possuir disponibilidade de dias e horários nas vagas ofertadas.

11.2 O/A candidato/a remetido para fim de lista poderá ser reconvocado/a, após todos/as os/as demais classificados/as da respectiva lista terem sido convocados/as.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

11.3 O/A candidato/a que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado/a desistente quando assinar Declaração de Desistência – Anexo VI, a qual deverá ser encaminhada ao/a à Coordenador/A de Formação da SEMED.

11.4 O/A candidato/a será excluído/a deste Processo de Seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais. A exclusão observará o procedimento de defesa previsto neste Edital, não se aplicando automaticamente a erros materiais sanáveis que não alterem o atendimento dos requisitos ou a classificação.

11.5 Poderão ser excluídos/as do Processo de Seleção os/as Formadores/as que não participarem e/ou concluírem as formações propostas pela SEMED.

11.6 Poderá ser fechada a turma do/a Professor/a Formador/a que apresentar perda de 30% ou mais de profissionais Cursistas.

11.7 Poderão ser excluídos/as do Processo de Seleção o/a Professor/a Formador/a que não estiver desempenhando sua função e desenvolvendo seu trabalho de acordo com as atribuições do item 6 deste Edital.

11.8 A exclusão do/a Formador/a do Processo de Seleção será precedida de comunicação dos fatos e fundamentos que a justifiquem, assegurados o acesso aos elementos da avaliação e o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação. A decisão será motivada e dela caberá recurso à autoridade superior à responsável pela decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência.

12 Do cronograma.

Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Período de realização
Publicação do Edital	03/11/2026
Período de inscrições	04/11/2026 a 17/11/2026
Resultado preliminar das inscrições	18/11/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	19/11/2026
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	23/11/2026
Período Avaliação dos Projetos de Formação Inscritos/as	24/11/2026 a 09/12/2026
Resultado e classificação provisória	10/12/2026
Período de recurso	11/12/2026
Resultado dos recursos sobre a classificação provisória	15/12/2026
Divulgação da classificação final	16/12/2026

13 Das disposições finais.

13.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de vigência deste Edital.

13.2 A SEMED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo de Seleção divulgados no endereço eletrônico https://pinhais.atende.net/subportal/educacao/pagina/programa-de-formacao-continuad a-interpares e no site da Prefeitura Municipal de Pinhais.

13.4 Caso haja abertura de novas demandas durante a vigência deste Edital, serão utilizadas as listas de classificação correspondentes às temáticas já avaliadas. A inclusão de temática não contemplada no Anexo I dependerá de seleção complementar, com prévia divulgação dos requisitos e critérios aplicáveis.

13.5 Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos/as, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) poderá realizar seleção complementar. Eventual participação de profissionais externos dependerá de procedimento próprio e de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

fundamento legal específico para sua contratação ou remuneração.

13.4 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, será obedecida a legislação atinente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão da SEMED.

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 18 (dezoito) meses.

Pinhais, 29 de outubro de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
*****.570.809-****
Secretária Municipal de Educação
29/10/2026 11:16:06 -03:00
Assinatura digital avançada.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO I

TEMÁTICAS E DEMANDAS FORMATIVAS

As propostas formativas para atuação no âmbito do Programa de Formação Continuada – INTERPARES, deverão estar vinculadas às áreas e temáticas estabelecidas neste Anexo e em conformidade com as disposições deste Edital.

O/A proponente deverá indicar o código da temática à qual sua proposta se vincula e observar a respectiva descrição da demanda formativa. O título e o recorte do momento formativo poderão ser definidos pelo/a proponente, podendo ser ajustado/readequado junto a SEMED conforme necessidade formativa, desde que correspondam à temática indicada e ao público a que se destina.

1. Educação Infantil

Público: professores, pedagogos e estagiários pedagógicos que atuam na Educação Infantil. Totalizando em dezesseis (16) oficinas no período da manhã e dezesseis (16) oficinas no período da tarde a fim de contemplar o público.

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
EI-1	Específica EI	**Desenvolvimento infantil e práticas pedagógicas na Educação Infantil**	Compreensão do desenvolvimento infantil e suas implicações nas práticas pedagógicas, considerando as características, necessidades, potencialidades e as diversas formas de aprender e se relacionar das crianças.
EI-2	Específica EI	**Interações, brincadeiras e protagonismo infantil**	Interações e brincadeiras como eixos das práticas pedagógicas, contemplando ludicidade, participação, autonomia, exploração, experiências e protagonismo das crianças.
EI-3	Específica EI	**Literatura, oralidade, leitura e cultura escrita na Educação Infantil**	Experiências com literatura infantil, oralidade, práticas de leitura e cultura escrita, respeitando as especificidades da Educação Infantil e os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
EI-4	Específica EI	**Literatura, oralidade, leitura e cultura escrita para bebês e crianças bem pequenas.**	Experiências com literatura infantil, oralidade, práticas de leitura e cultura escrita, respeitando as especificidades da Educação Infantil e os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
EI-5	Específica EI	**Planejamento, avaliação e documentação pedagógica na Educação Infantil.**	Planejamento intencional, observação e escuta das crianças, registros, documentação pedagógica, acompanhamento e avaliação dos processos de desenvolvimento.
EI-6	Específica EI	**Planejamento, avaliação e documentação pedagógica no Infantil 5.**	Planejamento intencional, observação e escuta das crianças, registros, documentação pedagógica, acompanhamento e avaliação dos processos de desenvolvimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
EI-7	Específica EI	**Espaços, tempos, materiais e cotidiano na Educação Infantil**	Organização intencional dos espaços, tempos e materiais e suas relações com as experiências, aprendizagens, com participação e autonomia das crianças no cotidiano.
EI-8	Específica EI	**Espaços, tempos, materiais e cotidiano no Infantil 5.**	Organização intencional dos espaços, tempos e materiais e suas relações com as experiências, aprendizagens, com participação e autonomia das crianças no cotidiano.
EI-09	Específica EI	**Arte, corpo, movimento e múltiplas linguagens**	Experiências artísticas, corporais, musicais, expressivas e estéticas que ampliem as possibilidades de criação, expressão, comunicação e participação das crianças.
EI-10	Educação Especial e Inclusiva	**Práticas pedagógicas inclusivas: estratégias, recursos e adequações**	Estratégias para organização de práticas inclusivas, contemplando adequações, flexibilizações, recursos pedagógicos e possibilidades de ampliação da participação e da aprendizagem das crianças.
EI-11	Educação Especial e Inclusiva	**Transtorno do Espectro Autista – TEA: compreensão e práticas no contexto educacional**	Compreensão das características e necessidades educacionais relacionadas ao TEA e desenvolvimento de estratégias que favoreçam comunicação, interação, autonomia, participação e aprendizagem.
EI-12	Educação Especial e Inclusiva	**Altas Habilidades/Superdotação: identificação de potencialidades e estratégias pedagógicas**	Compreensão das características relacionadas às Altas Habilidades/Superdotação, reconhecimento de potencialidades e desenvolvimento de estratégias de enriquecimento e ampliação das oportunidades de aprendizagem.
EI-13	Educação Especial e Inclusiva	**Plano Educacional Individualizado – PEI: planejamento e acompanhamento das aprendizagens**	Princípios e possibilidades para elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do PEI, articulando objetivos, estratégias, recursos e acompanhamento do processo educacional.
EI-14	Educação Especial e Inclusiva	**Comunicação e recursos de acessibilidade para participação e aprendizagem**	Estratégias e recursos que favoreçam comunicação, interação, autonomia, participação e acesso às experiências e aprendizagens, contemplando recursos de acessibilidade e comunicação, quando pertinentes.
EI-15	Transversal	BNCC Computacional na Educação Infantil.	Computação Desplugada e o Brincar: Desenvolvendo o Pensamento Computacional na Educação Infantil.
EI-16	Transversal	**Diversidade**	Fundamentos e práticas pedagógicas voltados ao reconhecimento e à valorização da diversidade, ao respeito às diferenças e à promoção de relações equitativas, contemplando as dimensões étnico-racial, de gênero e migração, bem como suas temáticas correlatas, com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações, racismos, xenofobia, desigualdades e violências.
EI-17	Transversal	**Educação Ambiental e Sustentabilidade**	Experiências educativas relacionadas à natureza, às questões socioambientais, ao cuidado com o ambiente, à sustentabilidade e à construção de atitudes de responsabilidade individual e coletiva, considerando as especificidades da infância.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
EI-18	Específica EI	**Infâncias, culturas infantis e territórios.**	Compreensão das diferentes infâncias e culturas infantis, considerando os contextos sociais, culturais em que as crianças vivem, suas formas de expressão, participação e produção de sentidos e as implicações desses aspectos para as práticas pedagógicas na Educação Infantil.

2. Ensino Fundamental

Público: professores/as, pedagogos/as, apoios pedagógicos e estagiários/as pedagógicos/as que atuam no Ensino Fundamental e professores/as da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Totalizando em vinte e duas (22) oficinas no período da manhã e em vinte e duas (22) oficinas no período da tarde a fim de contemplar o público.

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
EF-1	Específica EF	**Alfabetização e Letramento: apropriação da escrita, consciência fonológica e práticas pedagógicas**	Fundamentos e estratégias para o desenvolvimento dos processos de alfabetização e letramento, articulando a apropriação do sistema de escrita alfabética, a consciência fonológica e práticas pedagógicas que considerem os diferentes percursos, necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes.
EF-2	Específica EF	**Leitura, literatura e formação do leitor**	Estratégias para ampliação das experiências de leitura, mediação literária e formação de leitores, contemplando diferentes gêneros, suportes e práticas de leitura.
EF-3	Específica EF	**Fluência e compreensão leitora**	Estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da fluência, compreensão, interpretação e construção de sentidos na leitura.
EF-4	Específica EF	**Produção escrita e autoria**	Estratégias para o desenvolvimento da produção escrita, considerando diferentes gêneros, finalidades e situações comunicativas, com foco no planejamento, produção, revisão e reescrita de textos e no desenvolvimento da autoria dos estudantes.
EF-5	Específica EF	**Matemática: conceitos, raciocínio e resolução de problemas**	Abordagens teórico-práticas para construção de conceitos matemáticos, desenvolvimento do raciocínio e utilização da resolução de problemas como estratégia de aprendizagem.
EF-6	Específica EF	**Matemática: jogos, materiais e estratégias diversificadas**	Possibilidades de utilização de jogos, materiais manipuláveis, situações-problema e outros recursos para favorecer a compreensão de conceitos e o desenvolvimento do pensamento matemático.
EF-7	Específica EF	**Planejamento, avaliação e**	Articulação entre planejamento, acompanhamento e avaliação das aprendizagens, identificação das necessidades dos estudantes e desenvolvimento de intervenções e estratégias de recomposição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
		recomposição das aprendizagens	
EF-8	Específica EF	**Ciências: investigação, experimentação e práticas pedagógicas**	Estratégias para o ensino de Ciências envolvendo problematização, investigação, observação, experimentação, levantamento de hipóteses e construção de explicações.
EF-9	Específica EF	**História e Geografia: práticas pedagógicas e compreensão do contexto social e espacial**	Estratégias que favoreçam a compreensão das relações sociais, históricas, culturais e espaciais, articulando diferentes linguagens, fontes, contextos e experiências.
EF-10	Específica EF	**Ensino Religioso: práticas pedagógicas e diversidade de perspectivas**	Abordagens e estratégias relacionadas ao componente curricular, favorecendo conhecimento, respeito e diálogo diante da diversidade de perspectivas e manifestações.
EF-11	Específica EF	**Diário de bordo: registrar, refletir e replanejar a prática pedagógica**	Compreender o diário de bordo como ferramenta de reflexão sobre as experiências pedagógicas vivenciadas nas oficinas e demais tempos da jornada ampliada. Desenvolver estratégias para registrar observações, participação, interesses, desafios, descobertas e aprendizagens, utilizando esses registros para qualificar o planejamento.
EF-12	Específica EF	**Portfólio: tornando visíveis as aprendizagens e experiências**	Conhecer o portfólio como instrumento de documentação pedagógica e acompanhamento das trajetórias das/os estudantes. Explorar possibilidades de seleção, organização e análise de produções, registros e evidências de aprendizagem, valorizando processos, avanços, descobertas e diferentes formas de expressão.
EF-13	Específica EF	**Territórios educativos: a escola para além dos seus muros**	Refletir sobre o território como espaço de aprendizagem, reconhecendo os saberes, culturas, pessoas, equipamentos, espaços e possibilidades existentes na comunidade. Discutir estratégias para integrar os territórios ao currículo e ampliar as experiências educativas das/os estudantes.
EF-14	Específica EF	**Brincar na Escola Integral: tempos, espaços e experiências**	Refletir sobre o brincar como direito, linguagem e experiência fundamental para as aprendizagens e o desenvolvimento integral. Discutir a organização de tempos, espaços, materiais e propostas brincantes que favoreçam a participação, a criatividade, a interação, a autonomia e o protagonismo das/os estudantes.
EF-15	Educação Especial e Inclusiva	**Práticas pedagógicas inclusivas: estratégias, recursos e adequações**	Estratégias para organização de práticas inclusivas, contemplando adequações, flexibilizações, recursos pedagógicos, participação e aprendizagem dos estudantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
EF-16	Educação Especial e Inclusiva	**Transtorno do Espectro Autista – TEA: compreensão e práticas no contexto educacional**	Compreensão das necessidades educacionais relacionadas ao TEA e desenvolvimento de estratégias que favoreçam comunicação, interação, autonomia, participação e aprendizagem.
EF-17	Educação Especial e Inclusiva	**TDAH e funções executivas: estratégias para o contexto educacional**	Compreensão de aspectos relacionados à atenção, autorregulação e funções executivas e desenvolvimento de estratégias de organização, mediação e acompanhamento das aprendizagens.
EF-18	Educação Especial e Inclusiva	**Altas Habilidades/Superdotação: potencialidades e estratégias pedagógicas**	Reconhecimento das características e potencialidades relacionadas às Altas Habilidades/Superdotação e desenvolvimento de estratégias de enriquecimento e ampliação das oportunidades de aprendizagem.
EF-19	Educação Especial e Inclusiva	**Plano Educacional Individualizado – PEI**	Princípios e possibilidades para elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do PEI, articulando objetivos, estratégias, recursos e acompanhamento das aprendizagens.
EF-20	Educação Especial e Inclusiva	**Comunicação e recursos de acessibilidade para participação e aprendizagem**	Estratégias e recursos que favoreçam comunicação, interação, autonomia, participação e acesso às aprendizagens, considerando recursos de acessibilidade e comunicação, quando pertinentes.
EF-21	Transversal	**Tecnologias, Inteligência Artificial**	Integração pedagógica das tecnologias digitais, Inteligência Artificial e robótica aos processos de ensino e aprendizagem, contemplando criação, autoria, investigação, resolução de problemas e uso crítico e responsável dos recursos.
EF-22	Transversal	**Robótica**	Integração pedagógica da robótica aos processos de ensino e aprendizagem por meio de materiais simples e acessíveis, contemplando criação, experimentação, pensamento computacional, resolução de problemas e desenvolvimento de práticas aplicáveis ao contexto escolar.
EF-23	Transversal	**Diversidade**	Fundamentos e práticas pedagógicas voltados ao reconhecimento e à valorização da diversidade, ao respeito às diferenças e à promoção de relações equitativas, contemplando as dimensões étnico-racial, de gênero e migração, bem como suas temáticas correlatas, com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações, racismos, xenofobia, desigualdades e violências.
EF-24	Transversal	**Educação Ambiental e Sustentabilidade**	Práticas educativas relacionadas às questões socioambientais, à sustentabilidade, ao cuidado com o ambiente e ao desenvolvimento da responsabilidade individual e coletiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

3. Quadro Geral

Público: cuidadores/as, secretários/as escolares, estagiários/as administrativos/as e motoristas.

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
QG-1	Relações e atendimento	**Atendimento ao público e comunicação no ambiente de trabalho**	Estratégias para comunicação clara, respeitosa e acolhedora no atendimento ao público, contemplando escuta, orientação, postura profissional e manejo de situações desafiadoras nas relações com famílias, comunidade e demais profissionais.
QG-2	Relações interpessoais	**Relacionamento interpessoal e convivência no ambiente de trabalho**	Desenvolvimento de estratégias que favoreçam relações profissionais respeitosas, cooperação, trabalho em equipe, diálogo e manejo de conflitos no cotidiano de trabalho.
QG-3	Organização do trabalho	**Planejamento, organização e gestão do tempo**	Estratégias para planejamento das atividades, estabelecimento de prioridades, organização de rotinas, gestão do tempo e desenvolvimento de práticas que contribuam para a organização do cotidiano profissional.
QG-4	Desenvolvimento pessoal e profissional	**Autoconhecimento, autocontrole e estratégias para situações desafiadoras**	Conhecimentos e estratégias relacionados ao autoconhecimento, à autorregulação e ao manejo das próprias reações diante de situações de pressão, conflito e outros desafios presentes no cotidiano profissional.
QG-5	Proteção, cuidado e inclusão	**Proteção, cuidado e inclusão no contexto educacional**	Rede de Proteção, garantia de direitos, cuidado, inclusão e atuação dos diferentes profissionais no contexto educacional, respeitadas as atribuições de cada função.

4. Gestão Escolar

Público: gestoras de CMEIs e Escolas.

Totalizando em, no máximo, duas (02) oficinas no período da manhã e duas (02) oficinas no período da tarde a fim de contemplar o público.

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
GES-1	Gestão pedagógica e organizacional	**Gestão pedagógica, planejamento e organização do trabalho educacional**	Estratégias para o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem, planejamento e organização das ações da unidade educacional, definição de prioridades, gestão do tempo, tomada de decisões e articulação do trabalho da equipe gestora com professores, pedagogos/as e apoio educacional (quando houver).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Cód.	Área	Temática direcionada	Descrição da demanda formativa
GES-2	Liderança e relações profissionais	**Liderança, comunicação e gestão das relações no cotidiano educacional**	Estratégias para liderança e mobilização das equipes, comunicação assertiva, relações interpessoais, mediação de conflitos e atuação diante de situações desafiadoras, contemplando o diálogo com profissionais, famílias e comunidade e o fortalecimento de ambientes colaborativos e participativos e zelando pelas legislações.
GES-3	Gestão pedagógica e organizacional	**Gestão pedagógica, planejamento e organização do trabalho escolar**	Estratégias para organizar as ações na dimensão pedagógica da gestão escolar, responsabilidade e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem.
GES-4	Gestão de Resultados	**Acompanhamento das aprendizagens e gestão de Dados e indicadores educacionais.**	Estratégias para o acompanhamento sistemático das aprendizagens e a gestão de dados e indicadores educacionais, para elaboração de intervenções pedagógicas e estratégias de gestão voltadas à melhoria contínua e à equidade da aprendizagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO II - MODELO PARA A ELABORAÇÃO DA EMENTA DO PROJETO DE FORMAÇÃO

1. Identificação
Título da Formação: _____
Formador(a): _____
Área de Conhecimento/Temática: _____
Público: () Educação Infantil () Ensino Fundamental () EJA () Servidores/as Quadro Geral
Carga Horária: () 4h **Modalidade:** () Presencial () Híbrida () *Online*

2. Justificativa
Explique brevemente a relevância do tema para o desenvolvimento profissional dos/as participantes e sua relação com a prática pedagógica e/ou as demandas da rede.

3. Objetivos
Indique o que se espera que os/as participantes aprendam ou desenvolvam ao final da formação.
Geral:

Específicos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

4. Temas Abordados, Campo de Experiências, Componente curricular, Eixo

Liste os principais conceitos, eixos temáticos a serem trabalhados.

5. Metodologia e Desenvolvimento

Descreva o projeto ou a sequência didática e as estratégias de ensino que serão utilizadas, indicando a duração aproximada de cada etapa.

Etapa	Descrição das Atividades	Tempo Previsto	Recursos
Acolhida e sensibilização			
Desenvolvimento teórico-prático			
Atividade colaborativa / prática			
Sistematização e encerramento			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos

Liste os materiais e ferramentas que serão utilizados na formação (ex.: projetor, cartazes, internet, Moodle, Google Meet, formulários, vídeos, etc.).

7. Avaliação da Participação e Aprendizagem

Descreva os critérios e instrumentos que serão utilizados para avaliar o envolvimento dos/as participantes e a aprendizagem promovida.

Exemplos: participação nas discussões, elaboração de atividade prática, devolutiva reflexiva, registro no *Moodle*, etc.

8. Referências

Liste os/as principais autores/as, textos e/ou documentos que embasam a proposta.

9. Espaço destinado à observações adicionais e ao envio de registros fotográficos, caso a formação já tenha sido realizada (opcional).

10. Assinatura: _____

Pinhais, _____de _____de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO

Orientação técnica

Quanto a produção do vídeo, é preciso estar atento/a para os seguintes itens:

a. Você deverá aparecer no vídeo, fazendo a arguição de acordo com a Orientação Pedagógica.
b. Tempo – o vídeo deverá ter no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos. É imprescindível respeitar os limites de tempo.
c. Planejamento sobre o que vai falar no vídeo – escrever um roteiro que contemple os itens abordados na orientação pedagógica e que seja factível no tempo estimado.
d. Local de gravação – para gravar o vídeo, procurar um local que ofereça conforto visual ao espectador, bem iluminado, sem vento para evitar interferência na captação do som.
e. Enquadramento: utilizar o Primeiro Plano (PP) ou Close-Up – plano que enquadra a pessoa do tórax para cima, com ênfase no rosto. Você poderá fazer uso de *slides* e de material de apoio para subsidiar as ideias apresentadas. Procurar estar em um lugar sem muita decoração (evitando assim distrações e ou interferências visuais).
f. Compartilhamento do vídeo – o vídeo deverá ser compartilhado via *link* do *YouTube* ou *Drive*, desde que permita a visualização pela equipe avaliadora, utilizando-se da sua conta "@edu".
g. Entrega do vídeo – o *link* do vídeo deverá ser compartilhado no momento da inscrição, indicando o *link* no local específico dentro do formulário. O/A candidato/a deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame.

Orientação pedagógica

O Programa tem como objetivo ressignificar as práticas pedagógicas curriculares por meio do uso de recursos tecnológicos e da adoção de metodologias ativas, em um processo formativo pautado na colaboração entre pares.

Trata-se de uma formação interpares, em que formadores/as e professores/as compartilham saberes e experiências, enriquecendo conjuntamente suas práticas pedagógicas e fortalecendo a aprendizagem de todos/as os/as envolvidos/as.

O planejamento docente constitui elemento central desse processo, orientando o trabalho pedagógico quanto ao que ensinar, a quem, para quê e como ensinar, além de possibilitar o acompanhamento e a avaliação das aprendizagens.

O/A candidato/a deverá apresentar em seu vídeo:

I- Breve apresentação profissional;
II- Apresentação da Ementa, detalhamento dos objetivos, estratégias e resultados esperados.
III- Estratégias de engajamento e acompanhamento que favorecem a formação significativa dos/as professores/as cursistas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Dimensão	Critério	Pontos
Apresentação do/a candidato/a	Indica o seu nome, unidade, área de formação, turmas onde atuou, tempo de serviço na rede municipal de ensino.	20 pontos
Detalhamento das ações e encaminhamentos	As ações e os encaminhamentos da proposta estão claros..	40 pontos
Linguagem, tom de voz e expressões faciais/corporais	Demonstra tom de voz, postura e gestos que colaboram para a apresentação e a compreensão das ações e estratégias de solução, demonstrando ter propriedade e conhecimento sobre a situação-problema e a proposta de solução, de acordo com sua ementa. Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão.	20 pontos
Gestão do tempo	Faz uma boa gestão do tempo cumprindo o planejado e contemplando boa explicação de todos elementos das ações e estratégias de solução propostas na ementa apresentada..	20 pontos
	TOTAL MÁXIMO	100 pontos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu,_____,
portador/a do RG n.º_____, inscrito no CPF sob o n.º_____,
residente à Rua_____,
n.º_____, nacidade de _____, e CEP_____,

AUTORIZO, a título gratuito, a utilização de minha imagem e voz registradas nas atividades do Programa de Formação Continuada – INTERPARES para registro e disponibilização de conteúdo pedagógico aos/às participantes, nos ambientes institucionais utilizados pelo Programa, durante a execução das formações e pelo período necessário à consulta dos conteúdos.

A divulgação pública em sites, redes sociais, cartazes ou outros canais dependerá de autorização específica, com indicação de sua finalidade.

O vídeo apresentado na inscrição será utilizado para avaliação e instrução do processo seletivo, não estando sua divulgação pública abrangida por este termo.

Pinhais, ____ de_____de 2026.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Obs.: Cada pessoa cuja imagem ou voz seja utilizada deverá assinar termo próprio de autorização, observadas as regras de representação legal, quando aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Eu,_____, inscrito/a no CPF n.º _____, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria Municipal de Educação de Pinhais – SEMED, conforme as seguintes disposições:

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente que a SEMED realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência.

Finalidades do tratamento
Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SEMED para:
1. Conferência do perfil funcional do/a candidato/a e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital;
2. Verificação da existência de afastamentos;
3. Organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual – AVA.

Especificação e Tratamento de Dados Pessoais
Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SEMED e respectivas finalidades:
- Nº DE MATRÍCULA, RG e CPF: utilizados para conferência do perfil funcional do/a candidato/a e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Nome: utilizado para conferência do perfil funcional do/a candidato/a e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Telefone: utilizado para contatar o/a candidato/a sobre o processo de seleção;
- *E-mail* institucional @edu: utilizado para organização e alocação no *Google Classroom* e informativos sobre a seleção e formação.

Canal de Atendimento
Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da Prefeitura Municipal de Pinhais por meio do endereço eletrônico ou *website* para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais.
Por fim, declaro ter recebido ciência das informações sobre o tratamento dos meus dados pessoais.

Pinhais, ____ de_____de 2026.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, (nome completo) _____
RG n.º, órgão expedidor _____ CPF n.º_____, servidor(a) público(a), declaro que desisto do Processo Seletivo para atuar como Formador/a do Programa, referente ao Edital n.º___, no qual fui aprovado(a).

Pinhais, ____ de_____de 2026.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante

Telefone (WhatsApp) para contato: (41)_____-_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

ANEXO VII - DECLARAÇÃO - CONFLITO DE INTERESSE/IMPEDIMENTO

Eu, [Nome completo do/a avaliador/a] _____, portador(a) da Matrícula Funcional nº_____, CPF nº_____, na condição de membro da Comissão Avaliadora referente ao Edital nº ____/2026 - Processo de Seleção de Servidores/as da Secretaria de Educação para atuar como Formador/a no Programa de Formação Continuada - INTERPARES, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, o seguinte:

Assinalar a opção aplicável:

() DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
Declaro que não possuo qualquer tipo de conflito de interesses de ordem pessoal, comercial, acadêmica, política ou financeira que possa influenciar, de forma indevida ou suspeita, minha atuação e julgamento isento em relação aos participantes ou propostas submetidas a esta comissão. Minha participação será pautada pela ética, imparcialidade e objetividade.

() DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES
Declaro que possuo um potencial conflito de interesses em relação a(o) participante(a)

() DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Declaro-me impedido(a) e abstenho-me de participar da discussão e votação de projeto/ proposta por mim apresentado(título)

Estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas e das sanções aplicáveis em caso de informações inverídicas, conforme previsto na legislação e nas normas internas da instituição.

Pinhais, ____ de_____de 2026.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e565aabd63ae

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

Edital 7/2026, de 03/11/2026

Altera o inciso IV do Art. 1º do Edital nº 002/2026 e o Art. 9º do Edital nº 005/2026 da eleição de membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASEPI – Associação dos Servidores Públicos do Município de Pinhais, para a Gestão 2027/2029.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

COMISSÃO ELEITORAL ASEPI 2026

“ORGANIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO”

asepi.comel@gmail.com

EDITAL Nº 007/2026

Altera o inciso IV do Art. 1º do Edital nº 002/2026 e o Art. 9º do Edital nº 005/2026 da eleição de membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASEPI – Associação dos Servidores Públicos do Município de Pinhais, para a Gestão 2027/2029.

A Comissão Eleitoral da ASEPI, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte alteração do Regulamento Eleitoral:

Art. 1º O inciso IV do Art. 1º do Edital nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – responsabilizar-se pela apuração das eleições, realizada por meio eletrônico, tão logo encerrada a votação, mediante acesso ao sistema de votação, que emitirá o Boletim de Urna inicial (zerésima) antes da abertura, nos termos do Art. 54, gerando o relatório correspondente para posterior divulgação do resultado nos meios oficiais da ASEPI;"

Art. 2º Acrescenta-se ao Art. 9º do Edital nº 005/2026 o seguinte parágrafo único:
"Parágrafo único. Cada matrícula apta corresponde a um voto. O associado com duas matrículas aptas vota uma vez por matrícula, o que não caracteriza duplicidade de votação."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Editais nº 002/2026 e nº 005/2026.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILTON JOSE DE SOUZA NETO
Data: 03/11/2026 12:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wilton José de Souza Néto
Presidente da Comissão Eleitoral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

Edital 8/2026, de 03/11/2026

Altera Art. 55 do Edital nº 002/2026 - do Regulamento Eleitoral, referente ao acompanhamento da apuração do processo eleitoral da ASEPI – Associação dos Servidores Públicos do Município de Pinhais, para a Gestão 2027/2029.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

COMISSÃO ELEITORAL ASEPI 2026

"ORGANIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO"

asepi.comel@gmail.com

EDITAL Nº 008/2026

Altera Art. 55 do Edital nº 002/2026 - do Regulamento Eleitoral, referente ao acompanhamento da apuração do processo eleitoral da ASEPI – Associação dos Servidores Públicos do Município de Pinhais, para a Gestão 2027/2029.

A Comissão Eleitoral da ASEPI, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte alteração do Regulamento Eleitoral:

Art. 1º O Art. 55 do Edital nº 002/2026 – Regulamento Eleitoral passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. A apuração dos votos será acompanhada por 01 (um) representante de cada chapa concorrente e por 01 (um) fiscal para cada candidato ao Conselho Fiscal, podendo o fiscal ser o próprio candidato ou pessoa por ele formalmente indicada e devidamente credenciada perante a Comissão Eleitoral.

§ 1º Os representantes das chapas e os fiscais dos candidatos ao Conselho Fiscal terão acesso exclusivamente para leitura ao sistema eletrônico de apuração, com a finalidade de acompanhar e conferir os procedimentos realizados e os resultados apresentados pelo sistema.

§ 2º É expressamente vedado aos representantes e fiscais realizar qualquer alteração, inserção, exclusão, manipulação ou interferência nos dados, registros, configurações ou resultados do sistema eletrônico de apuração.

§ 3º Não haverá auditoria externa ou independente do processo de apuração, ficando o acompanhamento da apuração restrito aos representantes e fiscais previstos neste artigo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

à Comissão Eleitoral e aos procedimentos de segurança disponibilizados pelo sistema eletrônico utilizado.

§ 4º O acesso de leitura concedido aos representantes e fiscais não poderá, em nenhuma hipótese, possibilitar a identificação do voto individual ou comprometer o sigilo, a integridade, a segurança e a inviolabilidade do voto, devendo ser preservada a natureza secreta da votação.

Art. 2º O acompanhamento previsto no artigo anterior terá caráter exclusivamente fiscalizatório e de transparência do procedimento de apuração, não conferindo aos representantes ou fiscais qualquer permissão para alterar, interromper ou interferir no funcionamento do sistema eletrônico.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá providenciar o credenciamento dos representantes e fiscais antes do início da apuração e poderá estabelecer regras operacionais para o acesso de leitura, desde que não restrinjam a finalidade de acompanhamento prevista neste Edital.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital nº 002/2026 – Regulamento Eleitoral que não tenham sido expressamente modificadas por este Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar o Edital nº 002/2026 – Regulamento Eleitoral para todos os fins.
Pinhais, 03 de novembro de 2026.

Pinhais, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILTON JOSE DE SOUZA NETO
Data: 03/11/2026 12:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wilton José de Souza Néto
Presidente da Comissão Eleitoral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

Portaria

Portaria 253/2026, de 03/11/2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 062/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

PORTARIA Nº 253/2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 062/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 346/2023 e nº 977/2026 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03/11/2026, os servidores abaixo relacionados, previamente reconhecidos como aptos e constantes do rol de elegibilidade da Administração Municipal definido por meio do Decreto Municipal nº 977/2026, para exercer as funções de gestão e fiscalização dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 062/2026, Processo Administrativo nº 31003/2026, relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Inciso	Função	Servidor	Matrícula	Órgão ou unidade*
I	Gestor titular	Eduardo Dalbello Neto	1535188	SEMAD
II	Gestor substituto	Giuliano Roberto da Silva	9601	SEMAD
III	Fiscal técnico titular	Lucas Martins Zancopé	844896	SEMAD
IV	Fiscal técnico substituto	Alexandre Calerio de Oliveira	5678650	SEMAD

Art. 2º Aos servidores designados competem as atribuições, os deveres e as responsabilidades estabelecidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus arts. 236, 237 e 239 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026, conforme a função exercida, observados os respectivos papéis de trabalho.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais deverão atuar nos limites de suas competências, sendo-lhes vedado promover ou autorizar alterações contratuais de escopo, valor ou demais condições cuja decisão caiba à autoridade competente.

Art. 3º As comunicações com a contratada deverão observar o fluxo definido no Plano de Fiscalização e ser formalizadas por escrito, com registro no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Identificada irregularidade na execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicá-la ao gestor, observando-se as providências e os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03a516e2af82
POR LUANA LOPES DA SILVA

fluxos estabelecidos na Instrução Normativa CGM nº 66/2026 e no Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 5º Os gestores e fiscais contarão com o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, na forma do Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 3 de novembro de 2026.

FRANCIELLI RAMOS AIRES SANTOS DE OLIVEIRA
***.012.509-**
Secretária Municipal de Administração
03/11/2026 14:27:03 -03:00
Assinatura digital avançada.

FRANCIELLI RAMOS AIRES SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03a516e2a7f82
POR LUANA LOPES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Inciso	Contrato nº	Objeto	Fornecedor registrado
I	430/2026	Contratação de empresa especializada no fornecimento de garantia com prestação de assistência técnica e manutenção CORRETIVA decorrente de falha no hardware dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e suporte ao software.	Park Place Technologies Brazil LTDA CNPJ 32.578.387/0001-54
II	431/2026		Dat Soluções em Tecnologia LTDA CNPJ 23.031.618/0001-14
III	432/2026		Powercom Brasil Geradores LTDA CNPJ 09.330.128/0001-98
IV	433/2026		Pare Parts Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA CNPJ 31.512.584/0001-08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p03a516e2a7f82
POR LUANA LOPES DA SILVA

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

Portaria 254/2026, de 03/11/2026

Divulga o resultado final da Etapa de Seleção da reabertura de inscrições, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 041/2026 - Premiação e Certificação de Pontos de Cultura - PNCV.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

PORTARIA Nº 254/2026

Divulga o resultado final da Etapa de Seleção da reabertura de inscrições, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 041/2026 - Premiação e Certificação de Pontos de Cultura - PNCV.

O SECRETÁRIO Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendendo ao previsto na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Lei nº 14.903/2024, e ao Edital de Chamamento Público nº 041/2026 - Premiação e Certificação de Pontos de Cultura - PNCV,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista de resultado final da Etapa de Seleção da reabertura de inscrições, conforme **anexo 1**;

Art. 2º As entidades e/ou coletivos culturais estão elencados por ordem de classificação dentro de suas categorias, dadas as prioridades de cotas previstas no Edital;

Art. 3º Convoca-se os selecionados para entrega de documentação prevista em Edital - constante de forma resumida e **complementar** no **anexo 2** desta Portaria - nos dias 04, 05, 06, 09 e 10 de novembro de 2026 (5 dias úteis da publicação);

Art. 4º Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema de inscrição, onde o proponente acessará o protocolo com o código verificador (conforme notificação via e-mail)**;**

Art. 5º Os documentos apresentados de forma intempestiva, ou seja, após os prazos e de forma diversa à orientada, não serão aceitos, podendo desclassificar a entidade ou coletivo cultural;

Art. 6º A convocação para a entrega de documentação das entidades e/ou coletivos culturais selecionados não caracteriza garantia de aprovação para recebimento da premiação e certificação prevista no Edital, sendo necessária a conclusão da Etapa de Habilitação nos termos do referido Edital;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 3 de novembro de 2026.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI
***.962.319-**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
03/11/2026 14:44:27 -03:00
Assinatura digital avançada.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa1a8c5e6a6ead

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/par1a8c5e6a6ead

ANEXO 1
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - REABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONVOCATÓRIA PARA HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 041/2026

CATEGORIA CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

PROPONENTE	ENTIDADE/ COLETIVO CULTURAL	COTA	NOTA FINAL	SELEÇÃO
IVONIR APARECIDO GREGORIO JUNIOR	CENTRO PARANAENSE DE CAPOEIRA	NÃO	91,7	SELECIONADO
MARCELO OLIVEIRA PALMA	ESPAÇO CULTURAL CAPOEIRA NOTA 10	NÃO	-	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPONENTE	ENTIDADE/ COLETIVO CULTURAL	COTA	NOTA FINAL	SELEÇÃO
INSTITUTO MUSICA E ARTE	INSTITUTO MUSICA E ARTE	NÃO	101,7	SELECIONADA
KAMILA BASTOS ORTIZ CUBILLA CORREA COSTA	TERREIRO DE UMBANDA CAMINHO DA LUZ DO SR. ARRANCA TOCO	NÃO	94,30	SELECIONADO
MARIA ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	OHANA CRIARTE	SIM	87,30	SELECIONADA
LIONS CLUBE DE PINHAIS	LIONS CLUBE DE PINHAIS	NÃO	-	DESCLASSIFICADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa1a8c5e6a6ead

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 041/2026

Conforme **capítulo 10** do Edital de Chamamento Público nº 041/2026 - Premiação e Certificação de Pontos de Cultura - PNCV, **e complementação neste anexo**, as entidades e coletivos culturais selecionados devem entregar a seguinte documentação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa1a8c5e6a6ead

1 - ENTIDADES CULTURAIS (CNPJ SEM FINS LUCRATIVOS)

DA EMPRESA

- Cópia do Estatuto Social atualizado ou ato constitutivo da pessoa jurídica, bem como todas as alterações;
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, válido e atualizado;
- Comprovante de endereço em nome da entidade (luz, água, gás ou telefonia) do mês de maio ou junho de 2026;
- Comprovante do Cadastro de Artista de Pinhais da entidade com indicação dos dirigentes;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Prefeitura de Pinhais;
- Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual/PR;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cópia de documento do banco que conste todos os dados da conta corrente em nome da entidade cultural;
- Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

DO REPRESENTANTE LEGAL

- Comprovação da legalidade da representação, caso não for evidente no conteúdo do contrato social. Deverá aquele que assina como representante legal da pessoa jurídica, apresentar documentação hábil a comprovar a titularidade destes direitos (ata de assembleia geral, procuração ou outros documentos equivalentes);
 - ➔ Quando o quadro societário envolver mais de um componente e não estando evidente no instrumento de constituição da pessoa jurídica quem detém a legitimidade para representar legalmente a empresa, deverá ser apresentada autorização, com firma reconhecida, dos demais integrantes do quadro societário a qual deverá delegar poderes para aquele que assina o formulário de inscrição, não excluindo neste caso a necessidade de procuração pública para assinatura de contrato no caso de não ser o sócio majoritário;
 - ➔ Para a pessoa jurídica constituída por instrumento diverso do contrato social, deverá ser juntada documentação comprobatória da legitimidade da representação legal de que se encontra investido aquele que assina o formulário de inscrição do projeto cultural;
- Cópia do documento de identificação com foto e do CPF ou CIN do representante legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- Comprovante do Cadastro de Artista de Pinhais do responsável legal pela entidade;
- Comprovante de residência do responsável legal pela entidade (luz, água, gás ou telefonia) do mês de maio ou junho de 2026;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do responsável legal (CPF) com a Prefeitura de Pinhais;
- Declaração de ausência de parentesco, conforme ANEXO 08.

2 - COLETIVOS CULTURAIS (GRUPOS INFORMAIS REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - CPF)

- Cópia do documento de identificação com foto e do CPF (ou CIN) do representante do grupo/coletivo cultural;
- Cópia do documento de identificação com foto e do CPF (ou CIN) do representante do grupo/coletivo cultural;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa1a8c5e6a6ead

- Cópia do documento de identificação com foto e do CPF (ou CIN) dos integrantes do grupo/coletivo cultural;
- Comprovante de residência em nome do proponente (luz, água, gás ou telefonia) do mês de maio ou junho de 2026;
- Comprovante de endereço do espaço (luz, água, gás ou telefonia) do mês de maio ou junho de 2026;
- Comprovante do Cadastro de Artista de Pinhais do representante e dos integrantes do coletivo;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Prefeitura de Pinhais;
- Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual/PR;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Cópia de documento do banco que conste todos os dados da conta corrente em nome do proponente;
- Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- declaração de ausência de parentesco, conforme ANEXO 08.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa1a8c5e6a6ead

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

Termo

Termo 26/2026, de 03/11/2026

DECOL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR

Tendo recebido o processo de licitação **n.º 048/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico,** que tem por objeto a "**Aquisição de material de copa e cozinha dos itens fracassados/anulados do Pregão Eletrônico 018/2025 para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência**", **HOMOLOGO COMPLEMENTARMENTE** a presente licitação, cujo valor estimado a ser contratado para os itens 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 ,34, 38, 39 e 40 será de **R$ 63.307,20 (sessenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), ADJUDICANDO** o objeto licitado às empresas: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – Cnpj: 07.665.456/0001-10 - (R$ 335,07); COMERCIAL HERZOG LTDA – Cnpj: 02.048.610/0002-71 (R$ 5.157,91); NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA – Cnpj: 47.170.510/0001-70 (R$ 1.628,60); VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – Cnpj: 72.131.402/0001-36 (R$ 6.122,72); P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – Cnpj: 51.072.600/0001-04 (R$ 9.424,50); KARYLA ELISABETH MARCHIORO SANTOS BITTENCOURT – Cnpj: 13.243.880/0001-79 (R$ 19.986,51); INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA – Cnpj: 57.589.415/0001-60 (R$ 8.122,25); GENERO E FACILIDADES GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA – Cnpj: 55.332.592/0001-30 (R$ 1.000,00); FABIANO ALEXANDRE LTDA – Cnpj: 46.014.253/0001-15 (R$ 6.111,00); M2 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – Cnpj: 65.562.698/0001-84 (R$ 5.419,44).**

Gabinete da Prefeita.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO:***511669**
Prefeita Municipal
29/10/2026 15:26:13 -03:00

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6670f6e53a8e
POR WILSON EZEQUIEL DA SILVA ALVES

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Edital

Edital 35/2026, de 03/11/2026

Câmara Municipal de Pinhais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

EXTRATO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40450/2026
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 13/11/2026 até 09h00min
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA UASG – 930371
Contratação: 930371-2/2026

Objeto:
Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela Polícia Federal para prestação de serviço de vigilância patrimonial presencial não armada, com atuação preventiva e contínua nas instalações da Câmara Municipal de Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço máximo:
Valor máximo anual: R$ 244.264,08 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Prazo para recebimento das propostas:
A partir das 09h00min. do dia 04/11/2026 às 09h00min. do dia 18/11/2026.

Abertura:
Dia 18 de novembro de 2026, às 09h00min.

Local:
www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal)

Informações Complementares:
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Pinhais, situada na Avenida Camilo de Léllis nº 393 e no site oficial www.cmp.pr.gov.br, bem como no endereço: www.compras.gov.br

Pinhais, 04 de novembro de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
***.607.999-**
03/11/2026 11:30:39
Assinatura digital avançada.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Pinhais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p53719af037e68

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2317 - Suplementar

Pinhais - Paraná, 03 de Novembro de 2026

Extrato

Extrato 95/2026, de 03/11/2026

Câmara Municipal de Pinhais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

Pinhais, 03 de novembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026. Dispensa por Valor nº 41/2026. Objeto: locação, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de controle de acesso por reconhecimento facial, composto por 02 (duas) catracas eletrônicas/eletromecânicas, software de gerenciamento e demais componentes necessários. **Origem:** Processo nº 46368/2026. **Contratante:** Câmara Municipal de Pinhais. **Contratada:** DH Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ 48.878.545/0001-21. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 46.632,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais). **Prazo de vigência e execução:** 26/10/2026 a 25/10/2028.

Anderson Roberto Camargo

Presidente da Câmara Municipal de Pinhais

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
***.607.999-**
03/11/2026 09:55:44
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a4c910c60aed

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pce69dba9468dc